



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**P.A. 20/2025**

**DATA:** 02/06/2025

**HORÁRIO:** 9h

**Assunto:** *Desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao combate à violência doméstica e familiar no município de Simplício Mendes/PI.*

Aos 2 (dois) de junho de 2025, às 9h, em ambiente virtual, por intermédio do aplicativo Teams, sob o domínio do Ministério Público do Estado Piauí, realizou-se audiência pública com o objetivo geral de discutir sobre o tema: "*desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao combate à violência doméstica e familiar no município de Simplício Mendes/PI*", ato este presidido pelo Promotor de Justiça em responsabilidade pela 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, **VINÍCIUS NUNES DE PAULA.**

Fizeram-se presentes:

1. **Anderson de Almeida Guerra**, Delegado de Polícia Civil oficiante na comarca de Simplício Mendes;
2. **Diego Rafael Rodrigues Damata**, Tenente da 14ª BPM/2ª CIA da Polícia Militar de Simplício Mendes;
3. **Romerson Maurício de Araújo**, Promotor de Justiça em responsabilidade pela 2ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes;
4. **Ricardo Leal Moura Fé**, advogado da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes e tesoureiro da OAB Subseção de Simplício Mendes;
5. **Laíza de Araújo Brito**, advogada;

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000  
Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

6. **Claudia Hosana Ribeiro de Sousa**, assistente social;
7. **Eucinaria de Sousa Amorim Teles**, assistente social;
8. **Alla Nani Oliveira Soares Araújo**, psicóloga do CRAS;
9. **Marta Virgínia Moreira Leite**, psicóloga do CREAS;
10. **Sinara dos Santos Mendes**, coordenadora do CREAS;
11. **Idalice Marques Gomes Costa**, conselheira tutelar;
12. **Paula Regina Alexandre de Lima Carmo**, conselheira tutelar;
13. **José de Jesus da Silva**, conselheiro tutelar;
14. **Jussara Rodrigues de Moura**, conselheira tutelar;
15. **Aline Fernanda Figueiredo Lima**, conselheira tutelar;
16. **João Paulo dos Santos Carvalho**, conselheiro tutelar;
17. **Paulo Victor Gomes de Sousa**, conselheiro tutelar;
18. **Irandecy Nadja Araújo Costa Feitoza**, professora;
19. **Andressa da Silva Sousa**, estudante;
20. **Maria Francineide Rodrigues Vieira**, conselheira tutelar;
21. **Lussivânia Anísia Martins Carvalho**, conselheira tutelar;
22. **Valdirene Rodrigues da Costa**, conselheira tutelar;
23. **Mateus Reis da Silva**, assessor na Secretaria de Agricultura;

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000  
Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

24. **José de Ribamar Diniz Pinheiro**, estudante;
25. **Edileusa Soares da Silva**, auxiliar administrativa;
26. **Lucrécia Guimarães Finger**, servidora pública;
27. **Sarah Maria Torquato Carvalho**, servidora pública;
28. **Jaqueline Soares da Silva**, assessora ministerial;
29. **Leandra Lima Silva**, assessora ministerial;
30. **Keila Cristina de Sousa Silva**, assessora ministerial;
31. **Alícia Rodrigues Aquino**, assessora ministerial;
32. **Julia Gabrielle Mendes da Silva**, estudante e estagiária;
33. **Cecylia Pinto Sousa**, estudante e estagiária;
34. **Nara Adaila de Assis Coelho**, assessora técnica;
35. **Bruna Araujo de Moura Fé**, psicóloga do CRAS;
36. **Helder de Abreu Soares Filho**, servidor público;
37. **Tatiana Castro Luz**, assistente social do CRAS;
38. **Winy Alencar Mendes**, psicóloga do CRAS;
39. **Vitoria da Paixão Borges Luz**, controladora interna;
40. **Paula Cristynna Gomes Santos Landim**, assistente social do CRAS;
41. **Ercilene Maria de Sousa**, conselheira tutelar.

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000  
Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

Deu-se início à audiência pelo Promotor **VINÍCIUS NUNES DE PAULA**, que esclareceu aos presentes o objetivo do ato, qual seja oportunizar à sociedade de Simplício Mendes a exposição de suas demandas quanto à questão da violência doméstica e familiar, bem como de reforçar o diálogo com outras esferas de poder público, a fim de se buscar uma solução célere e eficaz para o tema e a criação de políticas públicas voltadas ao tema, sobretudo por fatores estatísticos na sociedade brasileira e, ainda, na comarca de Simplício Mendes.

Asseverou que o ato servirá para instruir o Procedimento Administrativo n.º 20/2025 - SIMP n.º 000220-237/2025, instaurado com o fito de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas voltadas ao combate à violência doméstica e familiar na comarca de Simplício Mendes/PI.

Salientou, ainda, a importância do desenvolvimento de políticas públicas para a quebra do ciclo de violência vivenciado pelas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, sobretudo pela dependência financeira de seus agressores, e da importância de um Ministério Público resolutivo e atuante.

Passada a palavra aos participantes, o **DR. RICARDO LEAL MOURA FÉ**, advogado da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes e representante, neste ato, da subseção da OAB desta comarca, que ressaltou a existência de campanhas, projetos e palestras realizadas por ambos os órgãos. Além disso, destacou que a proteção à mulher vítima de violência doméstica não deve se limitar apenas à proteção física, merecendo especial atenção também à violência praticada psicológica e patrimonialmente.

Devolvida a palavra ao membro ministerial, o **DR. VINÍCIUS NUNES DE PAULA** salientou a importância da mudança legislativa na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), pela Lei n.º 14.674/2023, que incluiu a concessão de auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000  
Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**mppi**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

econômica, por período não superior a 6 (seis) meses.

Asseverou-se, ainda, que as despesas com o pagamento do referido auxílio poderão ser custeadas com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Sistema Único de Assistência Social a serem consignados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os benefícios eventuais da assistência social.

Informou, ainda, que este órgão ministerial, juntamente com a a 1ª Vara Criminal de Simplício Mendes e a Assistência Social da Prefeitura de Simplício Mendes, concedeu pela primeira vez o auxílio-aluguel no estado piauiense.

Em seguida, **DR. RICARDO LEAL MOURA FÉ** ressaltou as infinitas possibilidades de medidas protetivas de urgência é o pedido de se resguardar 50% (cinquenta por cento) do que está em conta conjunta do ex-casal, a solicitação de proibição de venda de patrimônio público até a partilha de bens, além do auxílio-aluguel.

**DR. VINÍCIUS NUNES DE PAULA** ressaltou a necessidade de se publicizar os principais direitos, em atuação conjunta com as redes de apoio, inclusive através das rádios de Simplício Mendes. Além disso, salientou a possibilidade de poder solicitar as medidas protetivas de urgência através da inteligência artificial criada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de nome JuLIA - Justiça Auxiliada por Inteligência Artificial. Para ter acesso à funcionalidade basta enviar uma mensagem ao número: (86) 98128-8015.

**ANDRESSA DA SILVA VOUSA**, estudante, relatou ser vítima de violência doméstica e salientou que a violência física normalmente vem atrelada à financeira, psicológica, entre outras. Ressaltou a importância de veicular as informações, sobretudo por não ter conhecimento da possibilidade de concessão de auxílio-aluguel. Ademais, relatou que as dificuldades agravam após as medidas

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000

Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

protetivas de urgência e por isso a importância da publicização dos direitos.

**DR. VINÍCIUS NUNES DE PAULA** agradeceu a contribuição de Andressa, destacando a sua coragem e a importância do seu ponto de vista para o debate.

**DR. ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA** ressaltou a atuação da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes no combate à violência doméstica, parabenizando pela realização deste ato. Relatou a realidade da Delegacia local, haja vista o estado em que se encontrava, sobretudo o descaso anterior a sua gestão.

A autoridade policial relatou também ter presenciado a violência doméstica e familiar em sua família, sobretudo por problemas culturais, o que dificulta a quebra do ciclo da violência de gênero. Falou, ainda, sobre a relevância da palavra da vítima e parabenizou pela concessão do auxílio-aluguel nesta comarca. Além disso, ressaltou a atuação da polícia judiciária e o aumento de pedido de medidas protetivas de urgência na comarca.

Pontuou, ainda, a necessidade de atenção maior à denúncia caluniosa e evitar demandas que gerem retrabalho, repassando as demandas inicialmente à Delegacia, após, caso não obtenha êxito, ao Ministério Público. Soma-se a isso, ainda, a necessidade de realização de reunião de alinhamento com este órgão ministerial.

**DR. VINÍCIUS NUNES DE PAULA** agradeceu a fala do Delegado de Polícia Dr. Anderson e ressaltou que a concessão de medidas protetivas de urgência prescinde de boletim de ocorrência, de natureza autônoma, e de tutela inibitória. Informou que será designada reunião para alinhamentos das demandas e ressaltou o trabalho apurado realizado pela autoridade policial.

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000  
Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

**ALLA NANI OLIVEIRA SOARES ARAÚJO**, psicóloga do CRAS, ressaltou o machismo arraigado na sociedade e o crescimento do feminicídio. Com efeito, informou que a atuação precisa ser resolutiva e que essa violência resalta a falha no trabalho informativo e preventivo das redes de apoio. Por fim, sugeriu a atuação conjunta com CRAS, CREAS, e outros órgãos setoriais, com campanhas informativas para que, principalmente os homens, por serem o público-alvo necessário, participem.

Ao responder as participações, o **DR. VINÍCIUS NUNES DE PAULA** salientou a importância da quebra do ciclo de violência e, mais ainda, o trabalho preventivo.

**DR. RICARDO LEAL MOURA FÉ** informou a atuação firme da OAB para o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Informou, ainda, que a advocacia privada pode, autonomamente, solicitar medidas protetivas de urgência em favor da mulher.

Relatou, ainda, que possui uma postura ética e firme com seus clientes após o fato. Falou, ainda, a importância de se evitar a revitimização da mulher que escolhe não denunciar, justamente por cada pessoa ter seu tempo para entender a violência sofrida.

Trouxe, ainda, uma reflexão: a implantação de medidas protetivas de urgência que obriguem o agressor a frequentar instituições para tratamento psicológico a fim de evitar a perpetuação dos crimes praticados.

**DR. VINÍCIUS NUNES DE PAULA** agradeceu a participação do Dr. Ricardo e ressaltou a mudança legislativa incluída pela Lei n.º 13.894, de 2020, que incluiu o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação como medidas protetivas de urgência. Provocou, ainda, a Assistência Social para questioná-los sobre a experiência com grupos reflexivos para acompanhamento

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000  
Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

psicossocial dos agressores e como poderia ser implementado na comarca.

**DR. RICARDO LEAL MOURA FÉ** pediu a palavra e ressaltou a realização de palestras a alunos do ensino médio, juntamente com o CRAS, posto que próximos à maioridade penal, com abordagem firme e preventiva.

O Tenente da 14ª BPM/2ª CIA da Polícia Militar de Simplício Mendes **DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA** informou que um dos problemas vivenciados pela comarca, além da violência sexual contra vulneráveis, é a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ressaltou, ainda, dois pontos: a necessidade de encorajamento de denúncia e a atuação mais firme por parte do Poder Judiciário.

Além disso, a autoridade informou que as consequências precisam ser implementadas na prática, eis que apenas informar que estas podem acontecer, sem que o Judiciário implemente de fato, gerará a sensação de impunidade e perpetuará a prática desses crimes. Sugeriu a realização de palestras com adolescentes não só para que não pratiquem tais fatos, mas para encorajar a denúncia de situações de violência doméstica presenciadas.

O **DR. VINÍCIUS NUNES DE PAULA** ressaltou a importância da experiência da polícia militar, em seu papel ostensivo, para o combate e conhecimento de pontos não avistados pelos demais órgãos.

**DR. ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA** destacou que a atuação rígida do Judiciário estimulará a realização de denúncias tanto pela vítima como por eventuais testemunhas. Aduziu, ainda, que a sensação de impunidade implicará na reiteração delituosa.

**MARIA FRANCINEIDE RODRIGUES VIEIRA**, conselheira tutelar, ressaltou a importância do ato e questionou às autoridades: *“se em uma das visitas*

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000  
Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES

*o Conselho Tutelar desconfiar ou perceber que naquela residência existe agressão à mulher, como proceder?”.*

Em resposta, **DR. VINÍCIUS NUNES DE PAULA** informou que os fatos podem ser levados ao conhecimento da Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes ou ao Ministério Público do Estado do Piauí. Além disso, caso a situação seja flagrancial, o primeiro a ser comunicado deve ser a Polícia Militar.

Passada a palavra ao Dr. Romerson Mauricio de Araújo, Promotor de Justiça em respondência pela 2ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, ressaltou a importância desse momento para a comarca de Simplício Mendes e a atuação do Ministério Público, como um só, para a proteção da integridade física, psicológica e da vida das mulheres.

**ANDRESSA DA SILVA SOUSA** pediu a palavra e agradeceu pelo ato e pela solidarização de todos.

Por fim, **DR. ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA** recomendou à Sra. Andressa que busque a delegacia da comarca em que reside para resguardar sua integridade física e psicológica.

Em sequência, diante de todas as informações discutidas em audiência pública, o Dr. Vinícius Nunes de Paula verificou as seguintes medidas a serem adotadas:

1. a **realização de audiência extrajudicial**, junto ao CRAS e Assistência Social, para estabelecimento de fluxo para o pronto-atendimento das demandas de auxílio-aluguel por mulheres vítimas de violência doméstica;
2. a **ampla divulgação dos principais direitos das mulheres**

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000  
Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES

**vítimas de violência doméstica**, sobretudo orientações para denúncia de seu agressor, o requerimento de medidas protetivas de urgência e o fluxo para solicitação do auxílio-aluguel e outros benefícios assistenciais, através das rádios e realização de palestras;

3. a **realização de cursos e palestras periódicas**, em parceria com as respectivas Prefeituras da comarca de Simplício Mendes, para os profissionais das redes;
4. a **criação de grupos reflexivos** para implementação das medidas protetivas de urgência de comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação como medidas protetivas de urgência.

Sendo assim, determinou-se os seguintes encaminhamentos:

1. a **expedição de ofício ao CRAS e Assistência Social da comarca de Simplício Mendes** para realização de audiência extrajudicial para estabelecimento de fluxo para o pronto-atendimento das demandas de auxílio-aluguel existentes;
2. a **elaboração de um fluxograma simplificado e/ou cartilha por esta Promotoria de Justiça**, a ser divulgado nas escolas, unidades de saúde e serviços sociais, contendo: a) telefones de contato de emergência; b) orientações para denúncias (Disque 180, 190, Ministério Público, Defensoria, Delegacia de Polícia); e c) Fluxo para solicitação do auxílio-aluguel e outros benefícios assistenciais;
3. **promover, em parceria com as respectivas Prefeituras da**

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000  
Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

## **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

### **comarca de Simplício Mendes, cursos e palestras periódicos**

**para os profissionais das redes** (CRAS, CREAS, Conselheiros Tutelares, Policiais, Educadores e Profissionais de Saúde), com foco em: a) identificação precoce de situações de violência; b) protocolos de atendimento humanizado; c) direitos das vítimas, incluindo o direito ao auxílio-aluguel e a outras políticas públicas; e d) meios para evitar a revitimização das vítimas;

4. a **realização de audiência extrajudicial com a 1ª Vara da Comarca de Simplício Mendes para a implementação do grupo reflexivo na comarca de Simplício Mendes** como espaços para discussão e reflexão dos homens autores de violência contra a mulher;
5. a **publicação da presente ata de audiência pública**, encaminhando-se para a Imprensa do Ministério Público do Estado do Piauí, para os participantes da presente audiência;
6. após o cumprimento das determinações retro, voltem-me os autos para mais deliberações;

Nada mais havendo, determinou-se o encerramento da audiência.

Eu, Leandra Lima Silva, assessora de Promotoria de Justiça, matrícula 20.238, secretariei os trabalhos, lavrando a presente ata, a qual segue devidamente assinada pelo Promotor de Justiça presidente de ato, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A presente audiência pública ocorreu na modalidade virtual e foi devidamente gravada podendo ser acessada através do seguinte link:

<https://encurtador.com.br/cFiLp>.

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000

Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190





**MPPI**

Ministério Público  
do Estado do Piauí

**SIMPLÍCIO MENDES**

Promotoria de Justiça  
de Simplício Mendes

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES**

Simplício Mendes-PI, *datado e assinado digitalmente.*

Vinícius Nunes de Paula

**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000

Email: [pj.simpliciomendes@mppi.mp.br](mailto:pj.simpliciomendes@mppi.mp.br) / Telefone: (89) 2222-0190

